



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

**Ilustríssimo (a) Senhor (a), pregoeiro (a)**  
**Membro da comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.752/2024**

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Prezados Senhores (as)

A empresa **PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.032.790/0001-25, sediada na Rua dos Aeronautas, 98 – Liberdade – Belo Horizonte/MG, vem, tempestivamente, conforme ensejado no § 1º, do art 41, da lei federal nº 14.133/2021, e na lei federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de vossa senhoria a fim de impugnar os termos do edital com base nos fatos e fundamentos adiante dispostos.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública do certame. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, robustece, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 3 (três) dias úteis, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação. VERBIS.

**4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

**4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

**CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Com relação a contagem de prazos, estabelece a **LEI FEDERAL Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021**:

**Art. 183.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

**§ 1º** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

Devidamente comprovada a tempestividade o cabimento desta impugnação, requer o recebimento da presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

Os termos do Edital conforme determina a **Lei de Licitações nº 14.133/2021** que tem a seguinte redação:

**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

O que faz na conformidade seguinte:

**II- DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação conforme citado em epigrafe, tendo como objeto:

**I – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para;

**O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**



## PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.032.790/0001-25

Sr(a) pregoeiro(a), ressaltamos na descrição dos itens 62, 63 e 64 ambos descritos no termo de referência do anexo, que a pesquisa de mercado realizada inicialmente para a construção deste processo referente esses itens, os valores estimados obtidos através desta pesquisa estão defasados, significativamente abaixo de acordo com os parâmetros legais e normas regulamentadoras atualmente vigentes. Tal situação tem preocupado nós licitantes, uma vez que os fornecedores identificados através dessa pesquisa podem não estar dispostos de materiais que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Inmetro, o que compromete a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos. Isso pode acarretar em sérias consequências para a Instituição, como a não conformidade com os padrões técnicos exigidos por lei, que podem gerar transtornos irreversíveis. Conforme mencionado, o objeto cotado foi um produto que não exigia o laudo acreditado do Inmetro. Porém, estamos tratando de produtos e descrições diferentes, sendo que um produto que não possui acreditação do Inmetro permite que qualquer fabricante no mercado, que não esteja sujeito à fiscalização da Anvisa, possa fabricar e colocar no mercado um produto sem ter que passar por qualquer inspeção de um órgão oficial. Isso acarreta prejuízos para a administração, pois suponhamos que esse fabricante não possua o laudo acreditado do Inmetro, ele não poderá comprovar que seu material passou por testes. Consequentemente, ele não terá gastos, custos ou ônus algum para fabricar seu produto. Ele não está sujeito à fiscalização de nenhum órgão e, por conta disso, oferta um valor bem inferior no mercado, visando apenas seu lucro. Entendemos que isso resulta em um valor de mercado que não é exequível. Quando o fabricante cotou um objeto desses e utilizou essa mesma base de preço para o pregão que acontecerá novamente, porém com a retificação que exige o laudo acreditado do Inmetro, entendemos que o objeto cotado anteriormente era inadequado e incoerente com as normas. O mesmo foi alterado e modificado, o que acresce o valor do produto. Sendo assim, a pesquisa de preço deve ser equivalente ao material que foi orçado conforme o descritivo atualizado. Portanto, entendemos que o objeto cotado anteriormente, juntamente com a pesquisa de preço realizada, não pode ser utilizado para este mesmo processo, uma vez que houve modificações nos itens. Isso implica em um aumento no valor do produto, que está relacionado com sua qualidade e benefícios. Portanto, não é possível adquirir o mesmo produto atualizado com o laudo e, ao mesmo tempo, o produto inadequado que está disponível no mercado. Isso é impossível de ser realizado. Dessa forma, entendemos que o valor do produto precisa ser modificado, e uma pesquisa de mercado deve ser realizada com fornecedores capacitados para ofertar o produto de acordo com as normas vigentes. Dessa forma, teremos a garantia de que os fornecedores indicados possuem os respectivos materiais que estão dentro das normas e parâmetros legais, garantindo, assim, a segurança e qualidade do produto final. Salientamos que, embora os valores atualmente encontrados estejam abaixo do esperado, a qualidade e a segurança dos materiais são de extrema importância. Por isso, faz-se imprescindível a adoção de medidas corretivas para garantir a aquisição de produtos que atendam às normas estabelecidas.



## PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.032.790/0001-25

Vejam os exemplos de valores estimados e descritivos de outros processos de outras prefeituras com os requisitos dentro dos parâmetros legais.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Departamento de Recursos Materiais e Suprimentos  
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quantidade					Valores (R\$)	
			SMPG	SME	SMTDS	SMS	Total	Valor Unitário	Valor total
01	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS (Saco de Lixo Preto 30L)</b> , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>	Pacote	500	800	150	1.700	<b>3.150</b>	R\$ 91,16	R\$ 287.154,00
02	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS (Saco de Lixo Preto 50L)</b> , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar	Pacote	500	1.000	500	1.700	<b>3.700</b>	R\$ 138,54	R\$ 512.598,00

	laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>								
03	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L)</b> , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>	Pacote	1.000	1.300	500	1.400	<b>3.300</b>	R\$ 183,96	R\$ 607.068,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>								<b>R\$ 1.406.820,00</b>	

#### LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quantidade					Valores (R\$)	
			SMPG	SME	SMTDS	SMS	Total	Valor Unitário	Valor total
01	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS</b> - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 2 (Classificação para comercialização dos sacos Classe II	Pacote	0	0	0	500	<b>500</b>	R\$ 127,25	R\$ 63.625,00



## PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.032.790/0001-25

	da NBR 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>								
02	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 50 LITROS</b> - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da	Pacote	0	0	0	1.200	1.200	R\$ 205,40	R\$ 246.480,00
	base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>								
03	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS</b> - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.	Pacote	0	0	0	1.200	1.200	R\$ 272,00	R\$ 326.400,00



## PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.032.790/0001-25

Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>									
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 636.505,00</b>
<b>LOTE 03</b>									
Item	Descrição	Unid.	Quantidade					Valores (R\$)	
			SMPG	SME	SMTDS	SMS	Total	Valor Unitário	Valor total
01	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE VERMELHO 50 LITROS:</b> polietileno virgem de alta densidade; cor: vermelho, com lacre; grupo: acondicionar ou incinerar resíduos (grupo a3); capacidade nominal: 50 litros - Carga nominal 15 kg; dimensões (l x a): 63 cm x 80cm; Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>	Pacote	0	0	0	50	50	R\$ 236,38	R\$ 11.819,00
02	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE VERMELHO 100 LITROS:</b> polietileno virgem de alta densidade; cor: vermelho, com lacre; grupo: acondicionar ou incinerar resíduos (grupo a3); capacidade nominal: 100 litros - 30 kg; dimensões (l x a): 75 cm x 105 cm; Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a	Pacote	0	0	0	50	50	R\$ 309,78	R\$ 15.489,00
aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b>									
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									<b>R\$ 27.308,00</b>
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG									
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e da Juventude – SME									
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS									
Secretaria Municipal de Saúde - SMS									

PREL



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unidade Medida	Qtd	Valor unitário
1	<p><b>(Saco de resíduos azul – 30 litros pacote com 100 unidades ) classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;</b></p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor azul ou preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 6 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008).</p> <p>Os sacos para acondicionamento de resíduos devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, vírgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral continua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. (Apresentar Amostras) Para cada pacote de 100 unidades deverá ser apresentado 100 unidades do lacre de fechamento</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>	Pacote c/100	600	91,17
2	<p><b>Saco de resíduos 50 litros preto ou azul pacote com 100 unidades. ) classel - para acondicionamento de resíduos domiciliares;</b></p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor azul ou preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para</p>	Pacote c/100	900	97,95



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

<p>comercialização dos sacos classe I da 9191:2008).  Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral continua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. (Apresentar Amostras)  Para cada pacote de 100 unidades deverá ser apresentado 100 unidades do lacre de fechamento.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>			
<p><b>Saco de resíduos 100 litros azul pacote com 100 unidades. ) classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;</b></p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor azul, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008).  Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral continua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a</p>	Pacote c/100	400	176,17



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**



<p>perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. (Apresentar Amostras)</p> <p>Para cada pacote de 100 unidades deverá ser apresentado 100 unidades do lacre de fechamento.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>			
<p><b>4 Saco de resíduos 100 litros preto pacote com 100 unidades.</b>  <b>classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;</b></p> <p>Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008).</p> <p>Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral continua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. (Apresentar Amostras)</p> <p>Para cada pacote de sacos de 100 unidades deverá ser apresentado 100 unidades do lacre de fechamento.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>	<p>Pacote c/100</p>	<p>1500</p>	<p>228,61</p>

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

5	<p><b>Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico vermelho 30 Litros.</b></p> <p>Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico vermelho para acondicionamento de resíduos infectantes constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável e de acordo com a resolução RDC/Anvisa nº 222, com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500(Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): Simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo vermelho, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005.: (Apresentar Amostras) Para cada pacote de 100 unidades de sacos deverá ser apresentado 100 unidades do lacre de fechamento.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>	Pacote c/100	20	131,32
6	<p><b>Saco de resíduos 30 litros branco leitoso pacote com 100 unidades. classe</b></p>	Pacote c/100	150	122,29



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

<p><b>II - para acondicionamento de resíduos infectantes.</b></p> <p>Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetro da abnt nbr 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas abnt 9191 de 2008, nbr 13056, nbr 14474, nr 32, rdc 222/2018, resolução do conama 358/2005. (apresentar amostra). Deverá acompanhar o lacre de fechamento para cada unidade do produto entregue.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p> <p>..</p>			
<p>7 Saco de resíduos 50 litros branco leitoso pacote com 100 unidades. classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes.</p>	<p>Pacote c/100</p>	<p>300</p>	<p>141,75</p>



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

<p>Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, devem seguir os parâmetro da abnt nbr 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas abnt 9191 de 2008, nbr 13056, nbr 14474, nr 32, rdc 222/2018, resolução do conama 358/2005. (apresentar amostra). Deverá acompanhar o lacre de fechamento para cada unidade do produto entregue.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>			
<p>8 Saco de resíduos 100 branco leitoso pacote com 100 unidades classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes.</p> <p>Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes</p>	<p>Pacote c/100</p>	<p>200</p>	<p>314,98</p>

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

<p>com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deverão seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro COMSUA respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do CONAMA 358/2005. (apresentar amostra). Deverá acompanhar o lacre de fechamento para cada unidade do produto entregue.</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>			
<p>9 <b>Saco de lixo preto 15 litros* sacoplástico;confeccionadoempolietileno; classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares;</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 39 cm largura x 58 cm altura, capacidade nominal 3 kg e volumétrica de 15 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da</p>	Pacote c/100	500	50,54
<p>9191:2008). Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral contínua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. (Apresentar Amostras)</p> <p><b>Unidade de Aquisição: Pacote com 100 unidades.</b></p>			



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
 Estado do Espírito Santo  
 Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES  
 Central de Licitações, Compras e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>SACO PLÁSTICO</b> para coleta de resíduos de saúde, do tipo plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes, com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de <b>100 LITROS</b> de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos CLASSE II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária á aplicação. Saco com solda lateral contínua homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia	PCT	3.096	XXXXXX	R\$ 165,45	R\$ 512.233,20

PRE



## PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 45.032.790/0001-25

de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do Conama 358/2005. Pacote com 100 unidades					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					R\$ 512.233,20

### LOTE 02

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>SACO PLÁSTICO</b> para coleta de resíduos de saúde, do tipo plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes, com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de <b>50 LITROS</b> de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos CLASSE II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e	PCT	2.796		R\$ 130,00	R\$ 363.480,00

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

	armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do Conama 358/2005. Pacote com 100 unidades					
02	<b>SACO PLÁSTICO</b> para coleta de resíduos de saúde, do tipo plástico branco leitoso, para acondicionamento de resíduos infectantes, com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de <b>30 LITROS</b> de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos CLASSE II da 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número	PCT	684	XXXXXX	R\$ 105,47	R\$ 72.141,48

	do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT 9191 de 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, resolução do Conama 358/2005. Pacote com 100 unidades					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 435.621,48</b>

Para os itens 62, 63 e 64 deverá ser realizada uma nova pesquisa de mercado, com fornecedores que atendem os requisitos estabelecidos perante as normas.



**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

**PREVENITEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Solicita uma nova pesquisa de mercado e revisão nos descritivos, do referido edital.

62	Saco de lixo preto 15 litros saco plástico; confeccionado em polietileno; classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, resistente cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 39 cm largura x 58 cm altura, capacidade nominal 3 kg e volumétrica de 15 litros de acordo com a tabela I (classificação para comercialização dos sacos classe I da 9191:2008). Os sacos para	Pet		R\$33,68	R\$5.658,24
----	---	-----	--	----------	-------------

	acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco Com solda lateral contínua homogênea e uniforme. Proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Os sacos plásticos devem atender as normas ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>		168		
--	---	--	-----	--	--

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

63	Saco de Lixo Preto 50 litros, para acondicionamento de resíduo comum, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à	Pact	130	R\$36,20	R\$4.706,00
	aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios credenciado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b>				

PREVENITEC

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**



64	<p>Saco de Lixo Preto 100 litros plástico para condicionamento de resíduo comum 100 litros, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades. <b>EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>	Pact	648	R\$38,17	R\$24.734,16
----	---	------	-----	----------	--------------

### III-DIREITO

A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou em Consulta Nacional conforme edital nº 03, com o número de projeto ABNT 9191. Criada para estabelecer os requisitos e métodos de ensaios para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante.

Afim de não ferir a NBR 9191 de 2008 foi definida um logica de julgamento de **MASSA “peso comprovada nos laudos de laboratórios ACREDITADO AO INMETRO”**, adequando os sacos na legislação vigente e demais normatizas sem excluir fabricante que passou nos ensaios de qualidade do INMETRO. **Portanto, não solicitar que os fabricantes apresentem os laudos dos testes dos materiais incentivar concorrência desleal de qualidade**, pois quem determina a segurança do produto é a próprio laudo que serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos. Deste modo não se pode ter variados critérios subjetivos de cada instituição (micragem/gramatura), pois os mesmos já estão estabelecidos pelas NBR 9191/2008, Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018 expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução - ANVISA e a Resolução 358/2005 publicando pelo Conselho nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

#### **32.1 - Do objetivo e campo de aplicação**

32.1.1 - Esta Norma Regulamentadora – NR tem por **finalidade** estabelecer as diretrizes básicas para a **implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde**, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.1.2 - Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

### **32.5 Dos Resíduos**

32.5.2 - **Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:**

- a) *preenchidos até 2/3 de sua capacidade;*
- b) *fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;*
- c) *retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;*
- d) *mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.*

O **Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA** considerando os princípios da prevenção, da precaução e visando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, publicou em 29 de abril de 2005 a resolução nº 358:2005 que nos dispõem entre outros os seguintes dizeres:

Art. 7º **“Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais** referente ao meio ambiente, à saúde à limpeza urbana, e às **normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT”**.

Art. 29º **“O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades** e, sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu Decreto regulamentador”.

Art. 30º **“As Exigências e deveres previsto nesta resolução caracterizam obrigação** de relevante interesse ambiental”.

A **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** com a finalidade de estabelecer os procedimentos internos nos serviços geradores de RSS (Resíduo Serviço Saúde) e compatibilizar com a resolução do CONAMA 358/2005, publicou no dia 28 de março de 2018, a RDC 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

Descreve de forma explícita em seu Art.13º - Os RSS no estado sólido devem ser acondicionado em saco constituído de material **resistente a ruptura, vazamento e impermeável**.

### **ABNT/NBR 12808/2016 – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Essa norma **classifica os resíduos de serviços de saúde** quanto aos **riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública**, para que tenham gerenciamento adequado.

**PREVENTEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

Vale ressaltar a **NBR 7500** e os seus objetivos:

1.1 Esta Norma estabelece os símbolos convencionais e seu dimensionamento, para serem aplicados nas unidades de transporte e nas embalagens para indicação dos riscos e dos cuidados a tomar no seu manuseio, transporte e armazenamento, de acordo com a carga contida. *NOTA - A rotulagem (rótulo de risco e/ou de segurança) das embalagens dos produtos radioativos, explosivos fitossanitários (defensivos agrícolas), domissanitários, farmacêuticos e veterinários deve obedecer também às normas especiais da Comissão Nacional de Energia Nuclear e dos Ministérios do Exército, da Agricultura e da Saúde.*

1.2 Esta Norma estabelece características complementares ao uso dos rótulos de risco, painéis de segurança e símbolos especiais de risco e manuseio discriminados na Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes. As figuras constantes nos anexos foram elaboradas para facilitar o trabalho de modulação, de ampliação ou de redução, de modo a impedir deformações, omissões ou distorções, quando forem utilizadas em quaisquer escalas.

1.3 Esta Norma se aplica a todos os tipos de transportes e suas formas intermodais. No caso de transporte aéreo e marítimo, consultar respectivamente IATA, ICAO e IMDG.

Também nesse mesmo tema, temos a **NBR 14474** que propõe um método para o teste em relação à resistência dos filmes plásticos à perfuração por uma carga estática concentrada. Sendo assim, se torna necessário um material com uma maior concentração de matéria-prima, e uma melhor qualidade, o que agrega um valor ao produto.

Como anexo complementar, tentemos entender o objetivo da **NBR13056**: esta Norma estabelece o método para verificação da transparência de filmes plásticos tais como os usados na produção de sacos. Ou seja, essa norma regulariza a transparência dos sacos, para uma maior segurança de todo o ciclo de pessoas e ambientes que o envolvem.

Vale ressaltar o seguinte princípio legal que os agentes públicos devem considerar:

- O **princípio da Economicidade**, contido na Constituição federal no art. 70, visto que para especialistas a análise não deve ser feita apenas considerando o menor valor, é necessário avaliar a relação Custo X Benefício da compra,

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

uma vez que verifica qual das propostas irá proporcionar o fornecimento dos itens de acordo com as expectativas/necessidades do solicitante **(material resistente a ruptura, vazamento e impermeável)**

Este princípio nos faz questionar a realidade presente no mercado, onde são oferecidos sacos sem os parâmetros legais, apresentando às instituições um material sem qualidade, muitas vezes fazendo com que os funcionários utilizem até 3 (três) sacos para obter força e resistência de 1 (um), quebrando o conceito de economia a uma primeira vista, no valor baixo oferecido pelo mercado, muitas vezes se caracterizando em uma fraude, pela não comprovação do material, por meio das aprovações legais, dos órgãos fiscalizadores/orientadores como **ANVISA, ABNT** entre outros, o fornecedor oferece um saco, e entrega outro produto mais frágil, ou reciclado variadas vezes, o que **oferece também um risco aos profissionais que manuseiam; ao paciente, ao meio de trabalho e à sociedade como um todo.**

Registre-se ainda que a exigência injustificada de um critério de análise desatualizados pelas legislações vigentes não se coaduna com os princípios basilares da licitação contidos na **Lei nº 14.133/2021**. A propósito, o Art. 9º, inciso I, da mencionada Lei, veda esse tipo de conduta da Administração, pois deve ser resguardado **os princípios da licitação** entre os licitantes, verbis

**Art. 5º** - Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Art. 9º** - É **vedado** ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

**I** - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

**a)** comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

**b)** estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

**c)** sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

**PREVENTEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

**II** - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

**III** - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**§ 1º** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**§ 2º** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 42.** A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

**I** - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

**II** - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

**III** - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

**§ 1º** O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

**§ 2º** A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

**§ 3º** No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

**Art. 164.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**Parágrafo único.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 45.032.790/0001-25**

## PEDIDOS

Assevera-se em face do exposto, requer que, seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no edital.

Pedimos que para os itens **62, 63 e 64;**

**1** - Que seja **realizada nova pesquisa de mercado**, pois o valor estimado apresentado é incompatível com a descrição dos produtos, considerando produtos que atendam na íntegra todas as especificações das legislações vigentes, garantindo ao processo, a possibilidade de negociação e que os vencedores dos itens, quem quer que seja, apresentem produtos compatíveis as normas vigentes.

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado.

**Pelo exposto, pede deferimento.**

Belo Horizonte-MG, 14 de Agosto de 2024

  
ALMÉRICA COELHO DE ANDRADE  
Sócia Diretora  
CPF: 767.415.246-49

**45.032.790/0001-25**

**PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

**RUA DOS AERONAUTAS 98**

**BAIRRO LIBERDADE**

**CEP: 31.720-320 – BELO HORIZONTE**